

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA**

Errata da Portaria RR Nº 1.452, DE 01 DE JULHO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.277, de 10/07/2020

Onde se lê:

Interessado (a): LUIZ CLAUDIO PAIXÃO DOS SANTOS.

Leia-se:

Interessado (a): LUIS CLAUDIO PAIXÃO DOS SANTOS

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva.

Protocolo: 573663

DIÁRIA**Portaria nº 292 DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2020/615425 (PAE), de 19/08/2020.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR a autorização ao servidor Paulo Henrique Hermann Heitmann, matrícula funcional n.º 5945901/2, ocupante do cargo exclusivamente comissionado de Assessor, a viajar ao município do GRUPO A, no dia 21/08/2020, para tratar de assuntos referentes ao plano de expansão do IGEPREV.

II- CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de agosto de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 573521

Portaria nº 293 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2020/623933 (PAE), de 20/08/2020.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora Juliana Bezerra Galvão Cavalcante de Souza, matrícula funcional n.º 57217631/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário B, a viajar aos municípios de Moju e Concórdia do Pará/Pará, no período de 25/08/2020 a 28/08/2020, a fim de realizar diligência relativa ao processo 2020/550346.

II- CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes 3 e ½ (três e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de agosto de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 573526

FÉRIAS**Portaria nº 287 DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2020/610395, de 18/08/2020, que dispõe sobre férias de servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 04/09/2020 a 03/10/2020, a servidora RENATA ALVES FACIOLA DE SOUZA, matrícula nº 54193931/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, referente ao período aquisitivo 01/11/2018 a 31/10/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 de agosto de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 573989

PENSÃO**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA PS Nº 1.730 DE 30 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/345177.

O Presidente, em exercício, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25,25-A, inciso II, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.750,49 (hum mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) em favor de RAIMUNDO GERMANO SILVA DE AMORIM, na condição de cônjuge da ex-segurada Aline Garcia de Amorim, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Assistente Administrativo, mat. nº 344516/1, falecida em 30/11/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (22/07/2019).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 573639

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA PS Nº 1.711 DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/533842.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte no valor de R\$1.544,18 (hum mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), em favor de EDIANA SOUSA FERREIRA MESCOUTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Pedro Gama de Mesquita, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 117498/1, falecido em 27/10/2018.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2020, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 573635

OUTRAS MATÉRIAS**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará****PORTARIA RR Nº 1.778 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2020/517089.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 2º Sargento PM RG 15491 AFONSO TRINDADE, mat. nº 5111714/1, pertencente ao efetivo do 30º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30%	294,56
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	957,32
Adicional de Inatividade - 35%	1.451,93
Total de Proventos	5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 573827

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**PORTARIA RR Nº 1.793 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço ref. ao processo nº 2020/516233.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: